

**TERMO DE REFERÊNCIA****Aquisição de Roteadores Wireless****1. ÁREA SOLICITANTE:**

1.1. Gerência Geral

2. RESPONSÁVEL PELO SETOR SOLICITANTE:

2.1. João Vicente Scarpin – Gerente Geral

3. OBJETO:

3.1. Este termo de referência tem como objeto a aquisição de roteadores wireless conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Equipamento roteador wireless para conexão a rede e internet de dispositivos sem fio que atenda as especificações contidas no item 5 (cinco).	484745	UN	03

3.2. Todos os equipamentos e seus respectivos, acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados e em linha de produção. Deverão estar em suas respectivas caixas e acompanhados individualmente de termo de garantia, cabos, adaptadores e pelo menos 1 mídia e 1 (um) manual de instalação físico ou através de link de internet para download.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando o Documento de Oficialização da Demanda, DOD, emitido pela Gerência Geral do CAU/SC e seus encaminhamentos, a contratação se dá em função da aquisição de imóvel pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC para abrigar a nova sede do órgão conforme Deliberação Plenária DPESC Nº 690/2022 e assim, demandando a tomada de algumas ações de forma a garantir o processo de transição entre as localidades.

4.2. Justifica-se que, conforme levantamentos iniciais realizados pelo Grupo de Trabalho do CAU/SC, ficou definido um plano de ocupação preliminar em 03 (três) fases, sendo



a primeira delas a mudança da estrutura de realização da plenária e reuniões de comissões e considerando que ambas ações são realizadas em formato híbrido (presencial e virtual) e no caso das reuniões plenárias ainda existe a necessidade da transmissão ao vivo.

4.3. Desta forma, a contratação objetiva a abertura de processo para a aquisição de equipamento roteador wireless para atender a conectividade do acesso a rede e internet dos equipamentos utilizados para atender a infraestrutura de realização das reuniões.

4.4. Deve ser observado que esta contratação está focada em suprir as necessidades da primeira fase da mudança. Outros estudos técnicos serão demandados conforme o avanço dos trabalhos pelo GT.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. O hardware dos roteadores wireless deverá possuir as seguintes especificações:

- 5.1.1. Instalação e gerenciamento através da interface web;
- 5.1.2. Mínimo de 04 (quatro) portas gigabit (10/100/1000) e trabalhar com a tecnologia AC, ou seja, atua nas frequências 2,4 e 5 GHz, garantindo uma conexão mais veloz e estável;
- 5.1.3. Mínimo de 4 antenas fixas de 5 dBi;
- 5.1.4. Mínimo de 3 portas LAN (10/100/1000 Mbps cada);
- 5.1.5. Mínimo de 1 porta internet (10/100/1000 Mbps);
- 5.1.6. Memória Flash mínima de 8 MB;
- 5.1.7. Memória Ram mínima de 128 MB;
- 5.1.8. Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac;
- 5.1.9. Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso;
- 5.1.10. Frequência de operação: 2.4 GHz, 5 GHz;
- 5.1.11. Largura de banda: 2.4 GHz: 20, 40 MHz, 5 GHz: 20, 40, 80 MHz;
- 5.1.12. Taxa de transmissão: 2.4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps;
- 5.1.13. Canais de operação: 2.4 GHz e 5 GHz conforme padrões brasileiros;
- 5.1.14. Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES;



- 5.1.15. Suporte a IP Fixo e IP Dinâmico;
- 5.1.16. Funcionalidades de firewall integradas;
- 5.1.17. Funcionalidades de DHCP Server integradas;
- 5.1.18. Suporte a protocolo TCP/IP, DHCP Client para o caso de configuração com IP dinâmico, DNS, NAT e HTTP;
- 5.1.19. Led de indicação Desligado: roteador desligado da energia elétrica, Ligado: roteador inicializando, Piscando: operação normal;
- 5.1.20. Led de indicação WLAN: Desligado: a rede Wi-Fi está desativada, Ligado: a rede Wi-Fi está ativada, mas não há dispositivo(s) trafegando dados, Piscando: a rede Wi-Fi está ativada e há dispositivo(s) trafegando dados;
- 5.1.21. Led de indicação LAN (representados pelo número de portas ethernet): Desligado: não há um dispositivo conectado à porta correspondente, Ligado: há um dispositivo conectado à porta correspondente, mas sem tráfego de dados, Piscando: há um dispositivo conectado à porta correspondente, com tráfego de dados;
- 5.1.22. Led de indicação WAN: Desligado: roteador sem conexão física na porta WAN, Ligado: roteador com conexão física na porta WAN, mas sem tráfego de dados, Piscando: roteador com conexão física na porta WAN e com tráfego de dados.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1. Os bens que constituem o objeto desta aquisição enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei no. 10.250, de 2002, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Sendo assim, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão eletrônico.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra, em remessa única no seguinte endereço:

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 6º. Andar
Centro – Florianópolis/SC – CEP: 88015-100
A/C Coordenação de Sistemas e Tecnologia da Informação



- 7.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência que será realizada pelo responsável pela fiscalização da entrega do objeto.
- 7.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do CAU/SC a empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a este órgão e sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, download dos manuais e mídias de instalação no site da fabricante.
- 7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução durante o período de direito de atualização da licença.

8. PREÇO

- 8.1. O valor unitário estimado para a aquisição é de: R\$ 414,18 (quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos) cada roteador.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Os licitantes deverão apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do bem e o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE que estão previstas neste TR.
- 9.2. Os licitantes deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, por terem fornecido o objeto, ou similar, deste Termo de Referência para outros clientes.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 10.1. O critério de seleção será o de Menor preço.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 11.1.2. O objeto deve estar acompanhado do número de identificação da licença, fornecido pela fabricante, para que o CAU/SC possa ter acesso aos recursos de suporte, manuais, downloads e atualizações do software;
 - 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.6. Manter, durante toda a execução da entrega do bem, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução até entrega definitiva do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
 - 12.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O objeto desta contratação deverá possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses considerando reparos, reposição de peças, mão de obra e substituição do equipamento no caso de o problema não ter sido resolvido ou reparado no período de 30 (trinta) dias corridos.

13.2. No caso do tempo de recuperação do equipamento ser maior que os previstos acima, a EMPRESA CONTRATADA providenciará a substituição temporária do equipamento por outro de igual capacidade e configuração.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadora de Tecnologia e Sistemas da Informação - CORTSI, Maria Célia Fonseca, e-mail: corti@causc.gov.br, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, que determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. Os critérios de recebimento provisório e definitivo do objeto respeitarão ao estabelecido no item 7 (sete) deste Termo de Referência.

14.3. O fiscal deverá encaminhar nota fiscal, juntamente com o aceite do serviço, para o e-mail financeiro@causc.gov.br.



17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação do objeto.

Florianópolis/SC, 14 de novembro de 2022.

Maria Célia Fonseca
Coordenação de Tecnologia e Sistemas da Informação

De acordo:

João Vicente Scarpin
Gerente Geral do CAU/SC

Patricia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC